



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021

“Regulamenta o regime de teletrabalho e revezamento de servidores, atendimento ao público e tramitação de documentos, durante o período de Fase I – Vermelha do Plano São Paulo, nos termos do Decreto Estadual 65.545, de 3 de março de 2021, e Decreto Municipal 6.396, de 4 de março de 2021, e dá outras providências.”

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA, Secretário Municipal Geral de Gabinete, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Estadual 65.545, de 3 de março de 2021, e Decreto Municipal 6.396, de 4 de março de 2021, que dispõem sobre a restrição de funcionamento de atividades durante a Fase I – Vermelha do Plano São Paulo.

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial nas dependências da Secretaria Geral de Gabinete e do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Ficam afastados de suas atividades presenciais os servidores pertencentes ao grupo de risco, devendo realizar suas funções por meio de teletrabalho.

Art. 3º. Excluídos os servidores pertencentes ao grupo de risco, deverão os demais servidores trabalhar em regime de revezamento, respeitada a capacidade de ocupação de 30% (trinta por cento) do local de trabalho.

Parágrafo único: A escala de revezamento dos servidores será feita por comunicação interna da lavra do Secretário Geral de Gabinete ou Diretor responsável.

Art. 4º. Aos servidores que estiverem realizando suas atividades presencialmente é obrigatório:

- a) O uso de máscara de proteção;
- b) O uso de álcool gel para higienização;
- c) Manter o afastamento de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) dos demais servidores;
- d) Higienizar os equipamentos de uso coletivo, como computadores e aparelhos de telefonia, antes e depois do uso;

Art. 5º. Para atendimento da população, a Ouvidoria manterá os seguintes canais de atendimento:

- a) Telefone (11) 4656-1000, de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas);



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

b) Aplicativo “e-ouve”, acessível ininterruptamente em <https://santaisabel.sp.gov.br/atendimento>;

c) Whatsapp (11) 95569-7622, acessível ininterruptamente;

Parágrafo único: Para denúncias relacionadas ao descumprimento das regras de isolamento contidas no Decreto Municipal 6.396, de 4 de março de 2021, poderá ser acionado o canal descrito no inciso III (Whatsapp), devendo o servidor responsável pelo atendimento direcionar a demanda para a equipe de fiscalização que estiver de plantão.

Art. 6º. A tramitação documental, sempre que possível e nos casos permitidos em lei, deverá ser realizada por correio eletrônico.

Parágrafo primeiro: Os arquivos dos atos oficiais devem ser editáveis para diagramação, nos formatos DOC ou DOCX, sendo que os de publicação no Diário Oficial Eletrônico deverão ser encaminhados para o e-mail iomsieletronico@santaisabel.sp.gov.br e os de publicação nos jornais de circulação para o e-mail comunicacao@santaisabel.sp.gov.br.

Parágrafo segundo: O encaminhamento de arquivos para publicação deverá ser feito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo segundo: Os demais arquivos, com finalidade de instrução de comunicações internas, processos administrativos e expedientes em geral devem ser encaminhados em formato PDF.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa é aplicável no âmbito do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Geral de Gabinete e aos Departamentos a eles vinculados.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 5 de março de 2021

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20.428 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **KARINA FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº. 34.989.409-7 e CPF nº. 304.886.778-31, admitida em 12/05/2009, no emprego permanente de **MONITOR ESCOLAR**.



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

PORTARIA Nº 20.429 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Art. 1º. Ficam alterados os membros da **EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- ÉLIDA APARECIDA ARAUJO** – RG nº. 52.931.399-6;
- II- JOÃO MARCOS GUIMARÃES** - RG nº. 23.044.363;
- III-SIMONE ALVES DE OLIVEIRA** - RG nº. 30.587.360-X;
- IV-LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA** – RG nº. 30.973.195-1;
- V-MARCELO GARCIA DINIZ** - RG nº. 12.894.583-7;
- VI-MOISES DE OLIVEIRA** – RG nº. 30.760.504-8;
- VII-ANDRÉ LUIS ALVES DA SILVA** - RG nº 45.325.532-2;
- VIII-JOSÉ BENEDITO CELESTINO** - RG. nº. 24.448.961-0;
- IX-CLEIDE DE CAMARGO EVANGELISTA** - RG nº 14.347.045;
- X-LUIZ CARLOS LEITE** - RG nº 16.708.746-0;
- XI-ABEL APARECIDO JUNIOR** – RG nº 40.867.123-3;
- XII-KATIA FORNAZIERO DOS SANTOS** - RG nº. 24.891.631.2;
- XIII-MIRIAN CARDOSO NOVAES** - RG nº 37.796.654-X;
- XIV-NÍVEA ALVES BARBOSA** - RG nº 32.894.155;
- XV-PEDRO JOÃO ANTONIO RADIR CABRAL** – RG nº. 244.448.898-8;
- XVI-CARINA MORAES DE OLIVEIRA** - RG nº. 40.542.359-7;
- XVII-JOÃO HENRIQUE DA SILVA VASQUES** – RG nº. 50.797.868-7;
- XVIII-EDILAINE PEREIRA CARLOS** - RG. nº. 21.713.576-3;
- XIX- JEFFERSON ASTUTI MAGALHÃES DE BARROS** - RG. nº. 42.253.938-7;
- XX-VANDERLEI BRAGA** - RG nº. 18.282.239;
- XXI-JOSANA APARECIDA MARTINS** - RG nº 41.579.287-3;
- XXII-PABLO RENATO GOMES CARDOSO** – RG nº 40. 794.465-5.

Art. 2º. A função de PREGOEIRO será exercida exclusivamente pelos servidores mencionados nos incisos **I, II,III e IV**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 20.272, de 28 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 20.430 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Art. 1º. **DESIGNA**, a servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA MARTINS**, portadora do RG nº. 20.903.286-8 e CPF nº. 123.131.838-40, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na ausência ou impedimento da Secretária de Educação, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

PORTARIA Nº 20.431 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº. 19.471, de 22 de julho de 2020 que cria a **Comissão do Comitê de Contingência do COVID- 19**, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Paulo Cesar Dornellas do Nascimento – RG nº. 4.511.384;
Médico.

II - Luiz Paulo Silva – RG nº. MG 15306321;
Médico.

III – João Paulo Freire Martins de Moura – RG nº. 26.828.800-8;
Médico.

IV- Murilo Rainho Prado – RG nº. 44.038.779-6;
Médico da Atenção Básica.

V – Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado – RG nº. 8.534.444-8;
Secretária Municipal de Saúde.

VI - Celia Brito Garcia – RG nº. 13.816.502;
Diretora de Saúde / Enfermeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20.432 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Art. 1º. DESIGNA, o servidor público Municipal **JOÃO MARCOS GUIMARAES**, portador do RG nº. 23.044.363-1 e CPF nº. 150.189.918-01, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**, na ausência ou impedimento do Secretário de Governo e Administração, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Decretos

DECRETO Nº 6.397, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Altera a **Comissão Gestora do Invest Santa Isabel**, criada pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as leis em vigor.



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a **Comissão Gestora do Invest Santa Isabel**, vinculada à Secretaria de Governo e Administração, criada pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, passará a ter a seguinte composição:

- a) Sérgio Eduardo Sidorco - RG nº. 32.757.912-2;
- b) Ana Cláudia Araújo - RG nº. 29.367.190-4;
- c) Bruno Evangelista - RG nº. 41.077.773-0;
- d) Fábio da Silva Laurindo - RG nº. 17.153.702-6;
- e) Patricia Levy De Oliveira Lima - RG nº. 21.843.658-0.

Art. 2º. Caberão a Presidência e a Secretaria da Comissão Gestora do Invest Santa Isabel, à primeira e à segunda das pessoas acima nomeadas, respectivamente.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou falta, a Presidência será ocupada pelo Secretário.

Art. 3º. No desempenho de suas funções a Comissão Gestora do Invest Santa Isabel, observará as Legislações Federal e Estadual e terá, dentre outras, as atribuições de observar, opinar, analisar, exigir, realizar e solicitar perícias técnicas, emitir pareceres e decidir sobre os benefícios mencionados na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Os membros da Comissão Gestora do Invest Santa Isabel desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições pertinentes a seus cargos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 05 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

DECRETO Nº 6.398, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Cria o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Solidário – COMDEC**, e o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE**

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.901, de 20 de dezembro de 2018 que “Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Solidário – COMDEC, e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membros para o Cria o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Solidário – COMDEC**, e o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE**, instituído pela Lei nº. 2.901, de 20 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: SÉRGIO EDUARDO SIDORCO - RG: 32.757.912-2;

SUPLENTE: WALTER NEGRÃO ALMEIDA - RG: 44.345.442-5.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

TITULAR: CATARINA LUCILI MERIJ - RG: 30.533.802-X;

SUPLENTE: RUBENS BARBOSA - RG: 16.352.767.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS:

TITULAR: PAULO FERNANDO MINEIRO JUNIOR - RG: 35.213.936-5;

SUPLENTE: PAULA FERREIRA DE LIMA - RG: 34.500.059-6.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO:

TITULAR: MARIA ESTER DE BARROS JESUS LIMA - RG: 18.281.865-2;

SUPLENTE: BRUNO EVANGELISTA - RG: 41.077.773-0.

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

CIESP:

TITULAR: DAVID PAZ DE CASTRO NETO - RG: 26.591.160-6;

SUPLENTE: FABIANO DURÃES FALCONE - RG: 27.783.021-7.



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

APASIAN:

TITULAR: JAIR SIMÃO FERREIRA - RG: 18.282.119-5;

SUPLENTE: ROGER KRAUSS DENECHEN - RG: 46.330.942-X.

COMTUR:

TITULAR: ROSANA MARIA QUINTELA - RG: 10.602.773-6;

SUPLENTE: LUCIANA BARBOSA MARCHINI - RG: 16.353.154-7.

ACISI:

TITULAR: JOSE GUILHERME COLOMBO - RG: 73.127.734-6;

SUPLENTE: JOAO CARLOS CANTAGALLO - RG: 13.750.475.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 05 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO

SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.399, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Revoga dispositivo do Decreto nº 6.396, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº [65.545](#), de 3 de março de 2021, que impõe a todo o Estado de São Paulo as restrições na fase vermelha do Plano São Paulo.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo único do artigo 7º do Decreto Municipal nº 6.396, de 4 de março de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034
Município de Santa Isabel, 5 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

COVID-19 FIQUE EM ALERTA

RESPEITE OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

USE MÁSCARA

EVITE AGLOMERAÇÕES

HIGIENIZE AS MÃOS COM SABÃO E/ OU ÁLCOOL EM GEL

Município de Santa Isabel

PODE SIM SER COVID NÃO DUVIDE

FIQUE EM ALERTA

Coriza

Congestão/Obstrução nasal

Incômodo/Dor garganta

Náuseas/Vômitos

Dor de cabeça

Diaréia

Dores no corpo

Calafrio

Febre

Cansaço incomum

Febre excessiva

Dor/pressão torácica

Manchas pelo corpo

Na presença de um ou mais sintomas procure atendimento médico.

Município de Santa Isabel Saúde



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Santa Isabel, 05 de Março de 2021.

Aos Servidores da Secretaria

Em cumprimento ao Decreto Municipal de nº 6.163 de 17 de março de 2020 e Decreto nº 6.396 de 04 de Março de 2021, para enfrentamento da pandemia decorrente, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS no uso das atribuições legais e;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 6.163 de 17 de Março de 2020 e suas alterações dispostos no site www.santaisabel.sp.gov.br, que declara situação de emergência no Município de Santa Isabel, e adota medidas temporárias e emergenciais, de prevenção de contágio pelo COVID-19 e da outras providências;

Considerando a necessidade de adoção de medidas emergenciais e preventivas para reduzir o fluxo e aglomeração de pessoas, visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e da população atendida nas repartições públicas aos riscos de contágio pelo coronavírus.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos desta secretaria, com o mínimo de prejuízo ao seu normal funcionamento e andamento dos trabalhos.

Considerando que esta secretaria possui em sua competência diversos serviços públicos de caráter essencial Social e Humanitário ligados a programas de Governo, com atenção especial a população vulnerável, nos termos da legislação em vigor.

Considerando a necessidade de regulamentação da suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias no acesso e na prestação dos serviços:

Resolve:

-Fica instituído o atendimento por escala e plantão dentro de horário pré-definido no âmbito da secretaria de Desenvolvimento Social, sem prejuízos às atividades públicas ou aos direitos dos cidadãos, que deverá observar as recomendações de prevenção de contágio oriundos da autoridade de Saúde e Sanitária..

-Fica implantado nos casos que couber e enquanto perdurar o estado emergência o sistema de revezamento presencial e teletrabalho, que consiste no comparecimento do



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

servidor em sua unidade de trabalho em dias e horários previamente determinados e previamente estipulados, conforme determinação do Gestor, superior imediato ou servidor por delegação.

Os superiores imediatos, deverão elaborar o plano de trabalho e definir tarefas específicas, as atividades e rotinas que seus servidores deverão cumprir durante o regime de revezamento e teletrabalho, conforme as competências e lotação do mesmo.

Nos casos de teletrabalho, disponibilizar suporte técnico e material necessário ao desenvolvimento dos serviços destinados, sendo que a autorização concedida nesta modalidade não constitui direito, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da administração.

A execução e acordo pelo servidor da alternância, tarefas e atividades pactuadas equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, inclusive para fins de frequência de recursos humanos, podendo haver critérios e acordos entre as partes referentes a banco de horas.

É dever do servidor cumprir as tarefas estabelecidas e atender a convocações para comparecimento as dependências da secretaria sempre que formalizadas pelo superiores hierárquicos, estar acessível no horário de trabalho, bem como manter telefone de contato permanentemente atualizados e ativos e nos aplicativos disponibilizados pela secretaria.

Esta Instrução aplica-se aos termos do Decreto Municipal nº 6.163/2020 e as alterações oriundas de complementos emitidos pelo Governo municipal de prevenção e acompanhamento.

Fica a critério e responsabilidade de cada superior imediato (chefia, Coordenação e Direção) apresentar e fazer a relação de seus servidores e regime a ser adotado para cumprimento do Decreto e desta Instrução Normativa, devendo observar especialmente os vulneráveis e a aglomeração tanto de servidores, quanto de atendimento ao público.

Apenso cópia do Decreto em pauta e determino o recebimento de todos, para conhecimento e providencias que der causa.

Atenciosamente,

DANIEL ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICO, COMERCIAL E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/04/2021 ÀS 09H00.

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos a partir do dia 09/03/2021 (terça-feira) na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br-link: Licitações e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.

**JOÃO MARCOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE FEVEREIRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 33/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1491/2020
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS SEGUINTE TERMOS: FICA ACRESCIDO O PRAZO DE EXECUÇÃO, DE QUE TRATA O ITEM "C" E PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO EM MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE 14/02/2021 A 15/04/2021 E A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 29/06/2021 A 28/08/2021, NOS TERMOS DE SUA CLÁUSULA SEGUNDA, TOTALIZANDO ASSIM SEUS 410 (QUATROCENTOS E DEZ) DIAS DE VIGOR, CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA GESTORA.
FUNDAMENTO: INCISOS I À V DO § 1º DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
VIGÊNCIA: 14/02/2021 A 15/04/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2018
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE 19/03/2021 A 19/03/2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL E NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 01.05.06 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ
VALOR: R\$ 320.000,00 - NOTA DE RESERVA Nº 19/2021
ÓRGÃO: 01.00.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 01.05.01- ADMINISTRAÇÃO DA SE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ
VALOR: R\$ 701.461,91 - NOTA DE RESERVA Nº 18/2021



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

ÓRGÃO: 01.00.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 01.05.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ
VALOR: R\$ 250.000,00 - NOTA DE RESERVA Nº 17/2021
ÓRGÃO: 01.00.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 01.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ
VALOR: R\$ 250.000,00 - NOTA DE RESERVA Nº 16/2021
ÓRGÃO: 01.00.00- PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 01.05.06 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ
VALOR: R\$ 320.000,00- NOTA DE RESERVA Nº 20/2021
FUNDAMENTO: INCISO II DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
VIGÊNCIA: 19/03/2021 A 19/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2018.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL
LOCADOR: RICARDO FERNANDO BARBOSA E PATRICIA ELIS NUNES BARBOSA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 236/2018
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 16/02/2021 A 16/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00.00.01.13.00.01.13.01.23.695.0066.2057.3.3.90.36.00 - FICHA Nº 540.
FUNDAMENTO: LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814, DE 03 DE JULHO DE 2018, E DO CONTRATO Nº 13/2018.
VIGÊNCIA: 16/02/2021 A 16/04/2021.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 58/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19A/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2018
ASSUNTO: ACRÉSCIMO DE 08 (OITO) LOCAÇÕES DE MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS (COD. INT. Nº 059.003.0003), SENDO O VALOR UNITÁRIO MENSAL DE CADA LOCAÇÃO DE R\$ 377,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B" DO INCISO I DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.05.00, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.200.0001.
FUNDAMENTO: ALÍNEA "B" DO INCISO I DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
DETENTORA: GOTT WIRD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.447/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COTA RESERVA:

LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	P. UNIT. R\$
294	50	UNID	R\$ 2,30
295	600	UNID	R\$ 22,80
296	200	UNID	R\$ 4,83
297	350	UNID	R\$ 11,85



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

298	300	UNID	R\$ 13,80
VALOR TOTAL R\$ 23.052,50			

LOTE 05

299	60	UNID	R\$ 5,40
300	60	UNID	R\$ 8,20
301	200	ROL	R\$ 38,50
302	200	ROL	R\$ 38,50
303	200	ROL	R\$ 38,50
304	200	ROL	R\$ 38,50
305	200	ROL	R\$ 38,50
306	200	ROL	R\$ 38,50
307	200	ROL	R\$ 38,50
308	200	ROL	R\$ 38,50
309	200	ROL	R\$ 38,50
310	200	ROL	R\$ 38,50
VALOR TOTAL: R\$ 80.969,00			

LOTE 06

311	300	PCT	R\$ 4,35
312	300	PCT	R\$ 4,35
313	200	CAIXA	R\$ 76,10
VALOR TOTAL: R\$ 17.830,00			

LOTE 08

319	500	ROL	R\$ 1,77
320	500	ROL	R\$ 1,65
321	500	ROL	R\$ 1,65
322	500	ROL	R\$ 1,65
323	500	ROL	R\$ 1,65
VALOR TOTAL: R\$ 4.185,00			

LOTE 09

324	5000	M	R\$ 1,36
325	5000	M	R\$ 1,36
326	5000	M	R\$ 1,36
327	5000	M	R\$ 1,36
328	5000	M	R\$ 1,36
329	5000	M	R\$ 1,36
330	5000	M	R\$ 1,36
331	5000	M	R\$ 1,37
332	5000	M	R\$ 1,37
333	5000	M	R\$ 1,37
334	5000	M	R\$ 1,37
335	5000	M	R\$ 1,37
336	5000	M	R\$ 1,37
337	5000	M	R\$ 1,37

VALOR TOTAL : R\$ 95.550,00

LOTE:10

338	500	ROL	R\$ 14,80
339	500	ROL	R\$ 7,90
340	500	ROL	R\$ 16,50
341	500	ROL	R\$ 16,50
342	500	ROL	R\$ 12,00
343	500	ROL	R\$ 16,50



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

344	500	ROL	R\$ 12,00
VALOR TOTAL : R\$ 26.050,00			

LOTE: 11

ITEM	QUANT	UNID.	P.UNIT. R\$
345	300	UNID	R\$ 0,70
346	300	UNID	R\$ 0,70
347	300	UNID	R\$ 0,70
348	300	UNID	R\$ 0,70
349	300	UNID	R\$ 0,70
350	300	UNID	R\$ 0,70
VALOR TOTAL: R\$ 1.263,00			

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FRATELLI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.447/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COTA PRINCIPAL:

LOTE 02

ITEM	QUAN.	UNID.	P. UNIT. R\$
208	3.000	UNID	R\$ 3,30
209	10.000	UNID	R\$ 5,50
210	150	UNID	R\$ 15,00
211	150	UNID	R\$ 22,30
212	6.000	UNID	R\$ 2,30
213	600	UNID	R\$ 2,30
214	2.000	UNID	R\$ 2,90
215	2.300	UNID	R\$ 2,90
216	3.000	UNID	R\$ 4,25
217	4.000	UNID	R\$ 3,50
218	5.000	UNID	R\$ 3,50
219	5.000	UNID	R\$ 3,50
220	2.300	CX	R\$ 10,65
221	1.800	CX	R\$ 10,85
222	4.400	KG	R\$ 23,00
223	4.600	KG	R\$ 24,00
224	200	CX	R\$ 5,80
225	300	CX	R\$ 6,70
226	500	CX	R\$ 7,60
227	600	CX	R\$ 8,10
228	500	CX	R\$ 9,00
229	2.500	CX	R\$ 1,35
230	200	PCT	R\$ 11,00
231	200	CX	R\$ 32,00
232	6.000	UNID	R\$ 0,20



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

233	19.000	UNID	R\$ 0,40
234	6.000	UNID	R\$ 0,20
235	1.800	UNID	R\$ 2,50
236	900	UNID	R\$ 2,00
237	1.150	UNID	R\$ 1,60
238	1.350	UNID	R\$ 18,00
239	60	UNID	R\$ 26,00
240	100	UNID	R\$ 41,00
241	400	UNID	R\$ 23,00
242	70	UNID	R\$ 40,00
243	60	CX	R\$ 13,00
244	2.100	CX	R\$ 4,30
245	310	CX	R\$ 12,00
246	650	CX	R\$ 11,50
247	400	PCT	R\$ 15,50
248	1.600	BLOCO	R\$ 3,00
249	1.600	BLOCO	R\$ 3,50
250	120	UNID	R\$ 2,15
251	1.000	PCT	R\$ 4,50
252	1.000	PCT	R\$ 5,00
253	150	UNID	R\$ 3,00
254	750	UNID	R\$ 3,00
255	3.200	UNID	R\$ 18,00
256	3.000	UNID	R\$ 0,90
257	2.000	UNID	R\$ 2,50
258	5.000	UNID	R\$ 13,50
259	3.000	UNID	R\$ 13,50
260	800	UNID	R\$ 25,00
261	4.400	UNID	R\$ 2,20
262	200	CX	R\$ 2,80
263	30	UNID	R\$ 44,00
264	50	UNID	R\$ 59,02
265	400	UNID	R\$ 14,00
266	450	UNID	R\$ 4,00
267	300	UNID	R\$ 4,00
268	300	UNID	R\$ 4,30
269	300	UNID	R\$ 4,30
270	500	UNID	R\$ 4,30
271	50	UNID	R\$ 4,30
272	300	UNID	R\$ 4,30
273	250	UNID	R\$ 3,50
274	450	UNID	R\$ 32,00
275	400	UNID	R\$ 18,00
276	400	UNID	R\$ 13,80
277	4.000	UNID	R\$ 12,40
278	4.000	UNID	R\$ 11,00
279	250	UNID	R\$ 58,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

VALOR TOTAL R\$ 912.729,00

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: ELOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.447 /2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS.

LOTE RESERVA:

LOTE: 12

ITEM	QUANT.	UNID	P. UNIT. R\$
351	30	UNID	R\$ 4,14
352	30	UNID	R\$ 4,14
353	30	UNID	R\$ 4,14
354	5.500	UNID	R\$ 8,70
355	4.000	UNID	R\$ 2,62
356	50	UNID	R\$ 68,21
357	50	UNID	R\$ 45,10
VALOR TOTAL R\$ 64.368,10			

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.447/2020.

OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COTA PRINCIPAL:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	P. UNIT. R\$
01	100	PCT	R\$ 2,85
02	100	CX	R\$ 3,80
03	600	UNID	R\$ 5,14
04	600	UNID	R\$ 5,65
05	6.000	UNID	R\$ 0,61
06	4.000	UNID	R\$ 3,76
07	3.000	UNID	R\$ 2,00
08	3.000	UNID	R\$ 8,55
09	1.000	PCT	R\$ 11,00
10	1.000	PCT	R\$ 11,00
11	1.000	PCT	R\$ 11,00
12	1.000	PCT	R\$ 11,00
13	1.000	PCT	R\$ 11,00
14	1.000	PCT	R\$ 11,00
15	1.000	PCT	R\$ 11,00
16	1.000	PCT	R\$ 11,00
17	1.000	PCT	R\$ 11,00
18	1.000	PCT	R\$ 11,00
19	1.000	PCT	R\$ 11,00
20	1.000	PCT	R\$ 11,00
21	4.000	UNID	R\$ 3,20
22	9.500	UNID	R\$ 0,85



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

23	7.000	UNID	R\$ 0,30
24	1.000	UNID	R\$ 4,57
25	1.000	UNID	R\$ 3,98
26	1.000	UNID	R\$ 5,62
27	1.000	UNID	R\$ 7,85
28	1.000	UNID	R\$ 6,42
29	1.000	UNID	R\$ 6,40
30	1.000	UNID	R\$ 8,15
31	600	UNID	R\$ 28,00
32	1.000	UNID	R\$ 27,00
33	1.000	UNID	R\$ 15,44
34	2.500	UNID	R\$ 9,75
35	14.000	UNID	R\$ 0,98
36	7.000	UNID	R\$ 0,98
37	7.000	UNID	R\$ 0,98
38	2.000	FLH	R\$ 0,95
39	2.000	FLH	R\$ 1,24
40	2.000	FLH	R\$ 0,95
41	2.000	FLH	R\$ 1,44
42	2.000	FLH	R\$ 1,43
43	2.000	FLH	R\$ 0,82
44	2.000	FLH	R\$ 0,82
45	2.000	FLH	R\$ 0,85
46	2.120	KG	R\$ 16,00
47	2.000	TUBO	R\$ 12,00
48	3.500	TUBO	R\$ 3,10
49	1.000	CX	R\$ 8,00
50	1.000	TUBO	R\$ 4,11
51	600	UNID	R\$ 5,00
52	1.000	UNID	R\$ 4,00
53	300	UNID	R\$ 7,66
54	300	UNID	R\$ 30,00
55	5.000	UNID	R\$ 4,50
56	4.000	UNID	R\$ 11,00
57	3.000	UNID	R\$ 3,95
58	3.000	UNID	R\$ 3,95
59	3.000	UNID	R\$ 3,95
60	3.000	UNID	R\$ 3,95
61	3.000	UNID	R\$ 3,95
62	3.000	UNID	R\$ 3,95
63	3.000	UNID	R\$ 3,95
64	3.000	UNID	R\$ 3,95
65	3.000	UNID	R\$ 3,95
66	3.000	UNID	R\$ 3,95
67	3.000	UNID	R\$ 3,95
68	3.000	UNID	R\$ 3,95
69	3.000	PLACA	R\$ 2,15
70	3.000	PLACA	R\$ 2,15
71	3.000	PLACA	R\$ 2,15
72	3.000	PLACA	R\$ 2,15
73	3.000	PLACA	R\$ 2,15
74	3.000	PLACA	R\$ 2,15
75	3.000	PLACA	R\$ 2,15
76	3.000	PLACA	R\$ 2,15
77	3.000	PLACA	R\$ 2,15
78	3.000	PLACA	R\$ 2,15
79	3.000	PLACA	R\$ 2,15
80	3.000	PLACA	R\$ 2,15
81	3.000	PLACA	R\$ 2,15
82	3.000	PLACA	R\$ 2,15
83	200	UNID	R\$ 2,87
84	2.000	CX	R\$ 4,66



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

85	2.000	CX	R\$ 4,30
86	6.000	CX	R\$ 5,02
87	6.000	CX	R\$ 4,64
88	10.000	UNID	R\$ 1,33
89	6.000	CX	R\$ 17,00
90	6.000	CX	R\$ 25,00
91	6.000	CX	R\$ 9,00
92	2.000	UNID	R\$ 4,76
93	6.000	UNID	R\$ 0,89
94	4.000	UNID	R\$ 15,00
95	6.000	FLH	R\$ 0,31
96	2.000	FLH	R\$ 1,15
97	2.000	FLH	R\$ 1,17
98	2.000	FLH	R\$ 1,18
99	2.000	FLH	R\$ 1,22
100	2.000	FLH	R\$ 1,22
101	2.000	FLH	R\$ 1,12
102	2.000	FLH	R\$ 1,18
103	2.000	FLH	R\$ 1,12
104	2.000	BLOCO	R\$ 10,00
105	2.000	PCT	R\$ 9,00
106	2.000	BLOCO	R\$ 12,00
107	2.000	BLOCO	R\$ 13,00
108	250	CX	R\$ 35,56
109	2.000	FLH	R\$ 1,31
110	2.000	FLH	R\$ 1,31
111	2.000	FLH	R\$ 1,31
112	2.000	FLH	R\$ 1,31
113	2.000	FLH	R\$ 1,31
114	2.000	FLH	R\$ 1,31
115	2.000	FLH	R\$ 1,31
116	2.000	FLH	R\$ 1,31
117	2.000	FLH	R\$ 1,31
118	2.000	FLH	R\$ 1,31
119	2.000	FLH	R\$ 1,31
120	2.000	FLH	R\$ 1,31
121	2.000	FLH	R\$ 1,60
122	2.000	FLH	R\$ 1,60
123	2.000	FLH	R\$ 1,60
124	2.000	FLH	R\$ 1,63
125	2.000	FLH	R\$ 1,60
126	2.000	FLH	R\$ 1,68
127	2.000	FLH	R\$ 1,60
128	2.000	FLH	R\$ 1,00
129	2.000	FLH	R\$ 1,00
130	2.000	FLH	R\$ 1,00
131	2.000	FLH	R\$ 1,00
132	2.000	FLH	R\$ 1,00
134	2.000	FLH	R\$ 1,00
135	2.000	FLH	R\$ 1,00
136	2.000	FLH	R\$ 1,00
137	2.000	FLH	R\$ 1,00
138	2.000	FLH	R\$ 1,12
139	600	FLH	R\$ 1,20
140	600	FLH	R\$ 1,20
141	600	FLH	R\$ 1,20
142	600	FLH	R\$ 1,20
143	600	FLH	R\$ 1,37
144	600	FLH	R\$ 1,37
145	600	FLH	R\$ 1,37
146	600	FLH	R\$ 1,20
147	600	FLH	R\$ 1,20



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

148	600	FLH	R\$ 1,37
149	2.000	FLH	R\$ 0,69
150	2.000	FLH	R\$ 0,69
151	2.000	FLH	R\$ 0,69
152	2.000	FLH	R\$ 0,69
153	2.000	FLH	R\$ 0,69
154	2.000	FLH	R\$ 0,69
155	2.000	FLH	R\$ 0,69
156	2.000	FLH	R\$ 0,69
157	2.000	FLH	R\$ 0,69
158	2.000	FLH	R\$ 0,69
159	2.000	FLH	R\$ 0,69
160	100	PCT	R\$ 20,00
161	3.000	FLH	R\$ 1,34
162	3.000	FLH	R\$ 1,34
163	3.000	FLH	R\$ 1,34
164	3.000	FLH	R\$ 1,34
165	3.000	FLH	R\$ 1,34
166	3.000	FLH	R\$ 1,34
167	3.000	FLH	R\$ 1,34
168	6.000	FLH	R\$ 1,41
169	2.000	FLH	R\$ 0,26
170	500	RESMA	R\$ 23,00
171	2.000	UNID	R\$ 0,26
172	2.000	FLH	R\$ 0,26
173	2.000	FLH	R\$ 0,26
174	2.000	FLH	R\$ 0,26
175	2.000	UNID	R\$ 0,26
176	2.000	FLH	R\$ 0,26
177	2.000	FLH	R\$ 0,26
178	2.000	FLH	R\$ 0,38
179	2.000	FLH	R\$ 0,38
180	2.000	FLH	R\$ 0,38
181	10.000	RESMA	R\$ 22,00
182	200	PCT	R\$ 6,39
183	200	PCT	R\$ 6,39
184	200	PCT	R\$ 6,39
185	200	PCT	R\$ 6,39
186	200	PCT	R\$ 6,39
187	300	PCT	R\$ 13,00
188	300	PCT	R\$ 13,00
189	300	PCT	R\$ 13,00
190	300	PCT	R\$ 13,00
191	300	PCT	R\$ 13,00
192	300	PCT	R\$ 13,00
193	300	PCT	R\$ 13,00
194	300	PCT	R\$ 13,00
195	4.000	UNID	R\$ 38,00
196	4.000	UNID	R\$ 4,50
197	5.000	UNID	R\$ 1,44
198	50.000	UNID	R\$ 0,30
199	11.500	UNID	R\$ 3,95
200	600	CX	R\$ 4,11
201	300	POTE	R\$ 5,00
202	300	POTE	R\$ 5,00
203	300	POTE	R\$ 5,00
204	300	POTE	R\$ 5,00
205	300	POTE	R\$ 5,00
206	300	POTE	R\$ 5,00
207	300	POTE	R\$ 5,10
VALOR TOTAL:			R\$ 2.033.110,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: A.M.V COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRGENS LTDA (ME)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.682/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS.

COTA PRINCIPAL:

ITEM	QUANT.	UNID.	P. UNIT. R\$
01	10	UNID	R\$ 45,00
02	20	UNID	R\$ 45,00
03	25	UNID	R\$ 45,00
04	10	UNID	R\$ 45,00
05	10	UNID	R\$ 34,00
06	20	UNID	R\$ 34,00
07	25	UNID	R\$ 34,00
08	10	UNID	R\$ 34,00
09	10	UNID	R\$ 34,00
10	10	UNID	R\$ 55,00
11	15	UNID	R\$ 55,00
12	10	UNID	R\$ 55,00
13	10	UNID	R\$ 55,00
19	10	UNID	R\$ 36,00
20	15	UNID	R\$ 36,00
21	10	UNID	R\$ 36,00
VALOR TOTAL:			R\$ 9.210,00

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: RJ TÊXTIL EIRELI ME

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.682/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS.

COTA RESERVA:

ITEM	QUANT.	UNID.	P. UNIT. R\$
14	11	UNID	R\$ 117,62
15	11	UNID	R\$ 117,62
16	11	UNIS	R\$ 117,62
17	11	UNID	R\$ 117,62
18	11	UNID	R\$ 117,62
23	03	UNID	R\$ 198,30
24	03	UNID	R\$ 198,30
25	03	UNID	R\$ 198,30
26	03	UNID	R\$ 198,30



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

27	03	UNID	R\$ 198,30
28	03	UNID	R\$ 224,97
29	03	UNID	R\$ 224,97
30	03	UNID	R\$ 224,97
31	03	UNID	R\$ 224,97
32	03	UNID	R\$ 224,97
VALOR TOTAL R\$			12.818,15

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.447/2020.

OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COTA RESERVA:

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	P. UNIT. R\$
280	150	ROL	R\$ 0,66
281	150	ROL	R\$ 0,66
282	150	ROL	R\$ 0,66
283	150	ROL	R\$ 0,66
284	150	ROL	R\$ 0,66
285	4.400	ROL	R\$ 5,00
286	1.500	ROL	R\$ 4,30
287	200	ROL	R\$ 6,05
288	4.500	UNID	R\$ 4,22
289	1.000	ROL	R\$ 9,30
290	5.000	ROL	R\$ 4,20
291	5.000	ROL	R\$ 3,28
292	5.000	ROL	R\$ 2,62
293	5.000	ROL	R\$ 4,58
314	250	UNID	R\$ 21,00
315	150	UNID	R\$ 8,92
316	150	UNID	R\$ 12,00
317	200	UNID	R\$ 16,00
318	300	UNID	R\$ 49,50
VALOR TOTAL R\$			26.438,00

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

CÂMARA – PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa nº 232, de 4 de março de 2021.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Santa Isabel em razão da extensão da pandemia do Novo Coronavírus – COVID19, considerando a reclassificação para a fase vermelha do plano estadual de retomada econômica.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso X da Lei Orgânica do Município e art. 12 e seguintes da Resolução n. 26, de 14 de janeiro de 1983 – Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 6.396, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o repentino agravamento do quadro de internações e difusão do coronavírus (COVID-19) em nosso município e o anúncio de retorno à fase vermelha do Plano São Paulo de combate a epidemia;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção é à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a edilidade local;

Art. 1º Fica determinado no período compreendido entre os dias 8 e 19 de março de 2021, a redução do expediente da Câmara Municipal de Santa Isabel das 9h00m e 15h00m, podendo ser prorrogado ou revogado de acordo com a orientação das autoridades sanitárias.

§ 1º. O fluxo do público geral nas dependências da Câmara Municipal esta suspenso, ficando limitado aos servidores do Poder Legislativo, aos Vereadores e seus assessores, fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal;

§ 2º. O atendimento ao público externo será realizado, exclusivamente, através dos e-mails: imprensa@camarasantaisabel.sp.gov.br ou camarastaisabel@uol.com.br;

§ 3º. Os atendimentos por intermédio dos telefones: (11) 4656-2144 (ou finais 1032/1874/2119/2833) seguirão o novo horário do expediente reduzido previsto no caput deste artigo.

§ 4º. Fica imediatamente suspenso, pelo prazo previsto no caput deste artigo, o uso do Salão Nobre da Câmara Municipal para a realização de qualquer evento, devendo a Secretaria Administrativa providenciar o cancelamento de todo o agendamento feito previamente.

Art. 2º. Durante o período de que trata o caput do artigo anterior, os funcionários trabalharão internamente em regime de escala alternada, ficando a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal responsável por disciplinar a escala dos funcionários, mantidos o sistema de teletrabalho e de home-office.



Santa Isabel, 05 de março de 2021 – Edição 1034

Ato da Mesa nº 232/2021 – fl. 2

Art. 3º. As sessões legislativas, nos termos da permissão contida no inciso II, do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, continuarão a ser realizadas por meio de vídeo conferência, devendo a Secretaria Administrativa disciplinar à escala dos funcionários, em número mínimo e suficiente para realização da reunião, mantendo-se as transmissões via internet.

Parágrafo único. Os funcionários eventualmente convocados para trabalhar durante às sessões legislativas no período a que se refere o artigo 1º, iniciarão suas atividades internas às 15h00m e permanecerão até o fim da sessão independentemente do tempo transcorrido entre o início e término dos trabalhos.

Art. 4º. Os funcionários poderão ser convocados, independentemente da escala de trabalho, para retorno imediato às atividades in loco a pedido do Presidente ou da Secretaria Administrativa, sendo que o descumprimento imotivado ensejará a anotação de falta no registro de presença além de, se o caso, instauração e apuração em procedimento disciplinar se a ausência implicar em prejuízos a atividade legislativa.

Art. 5º. A utilização dos veículos da frota da Câmara Municipal está suspensa por período do caput do artigo 1º.

Art. 6º. Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, com filhos menores de 1 (um) ano e os portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico poderão realizar seus trabalhos no sistema home-office.

Art. 7º. Ficam suspensos pelo período de que trata o caput do artigo 1º o transcurso dos prazos dos processos legislativos no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 8º. As medidas adotadas neste Ato poderão ser prorrogadas ou revogadas a qualquer tempo, ficando a Presidência da Câmara, através da Secretária Administrativa, autorizada a adotar outras medidas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19.

Art. 9º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Isabel, 4 de março de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

FRANCISCO PEREIRA DE MELO
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo